



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 039/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

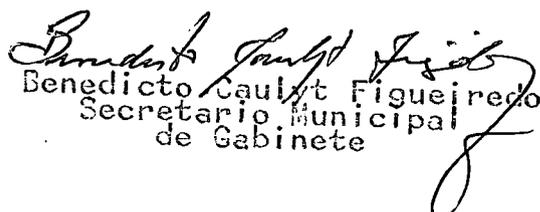
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CHÁCARA DO CRICARÉ, nesta Cidade, CGC. 27.559.459/0001-86.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (04) quatro dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretario Municipal
de Gabinete